

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

Início: 20/11/2020 - Término: 19/11/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal.

Razão Social: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 13.415.600/0001-62

Endereço: Rua Vereador Arlindo Planas, Nº 2059, Vila Santa Isabel, Maringá, Paraná, CEP: 87.080-485

Sócia Administradora: VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

Residente e Domiciliada: Rua Martin Afonso, Nº 217, Jardim Novo Horizonte, Maringá, Paraná, CEP: 87.010-411

CPF: 045.299.789-58

RG: 7.764.980-8/SSP/PR

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal.

1.2 Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou por meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.3 A CONTRATADA se declara em plenas condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 117/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.251,16 (Cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Acido urico teste enzimático colorimétrico para determinação do ácido úrico em fluidos biológicos utilizando reagente líquido pronto para uso.frasco com 200 ml.	Analisa	Fras	10	49,00	490,00
004	Agulhas para coleta 25x7 agulhas para coleta a vacuo com bisel trifacetados com corte a laser com 100 unidades 25x7	Vacuplast	Cx	50	29,00	1.450,00
005	Agulhas para coleta 25x8 agulhas para coleta a vacuo com bisel trifacetados com corte a laser com 100 unidades 25x8	Vacuplast	Cx	50	29,00	1.450,00
006	Albumina monoreagente método para a determinação da albumina no soro. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Kit 250 ml.	Katal	Kt	02	31,50	63,00
008	Alt/tgp reagente 120ml teste cinético uv para determinação em soro ou plasma.frasco com 120 ml.	Katal	Fras	20	49,50	990,00
009	Amilase-metodologia amilase-metodologia: cinética a a-amilase catalisa a hidrólise do a-(2-cloro-4-nitrofenil)- β-1,4-galactopiranosilmaltoside (gal-g2-a-cnp) liberando 2-cloro-4-nitrofenol (cnp) e 1,4 galactopiranosilmaltoside (gal-g2). A concentração catalítica é determinada a partir da velocidade de formação do 2-cloro-4-nitrofenol, medido a 405 nm. Gal-g2-a-cnp + h2o a-amilase gal-g2 + cnp reagentes número 1 - substrato tamponado - conservar entre 2 e 8°C. Contém: tampão mes, gal-g2-a-cnp, ativador, estabilizante e conservante.	Analisa	Kt	10	116,00	1.160,00
010	Antígeno antígeno rpr pronto para uso para determinação do vdrl em soro ou plasma.	Analisa	Cx	04	24,50	98,00
011	Aso látex kit aso látex kit para triagem em amostras de soro, usando-	Analisa	Kt	04	51,00	204,00



	se partículas de látex revestidas com igg humana por aglutinação indireta. Com controles. Frascos com 5 ml.					
012	Ast/tgo kit reagente 120 ml teste cinético uv para determinação em soro ou plasma.	Katal	Kt	20	49,50	990,00
014	Bilirrubina 80 ml kit reagente para determinação de bilirrubina direta e total no soro 80 ml.	Analisa	Kt	02	39,00	78,00
015	Bilirrubina padrão 3,5 ml	Analisa	Kt	02	25,00	50,00
016	Centrifuga centrífuga - modelo equipado com acionamento de alto desempenho e sem manutenção. Que trabalhem com os mais diferentes tipos de rotores, atendendo às nossas necessidades de aplicação. Modelo que possam acomodar até 16 tubos falcon de 15 ml ou 30 tubos por etapa de trabalho. 110 w. Com garantia de 01 (um) ano.	Hoffmannlab	Un	01	4.650,00	4.650,00
017	Ck-mb kit reagente 50 ml teste cinético uv para determinação em soro. Kit com 50ml	Katal	Kt	04	245,00	980,00
018	Ck-nac kit reagente 60 ml teste cinético uv para determinação em soro 60ml	Analisa	Kt	10	130,00	1.300,00
019	Colesterol kit reagente 200 ml teste enzimático colorimétrico para determinação em soro ou plasma composto por(4-aminofenazona 0,25mmol/l; fenol 25 mmol/l, colesterol oxidase >100 u/l, colesterol esterase > 150 u/l; peroxidase > 5000u/l e padrão de colesterol contendo 200 mg/dl de colesterol em etilenoglicol monometil-éter e ativadores). 200 ml	Katal	Kt	25	49,00	1.225,00
020	Colesterol kit reagente 500 ml colesterol kit reagente teste enzimático colorimétrico para determinação em soro ou plasma composto por(4-aminofenazona 0,25mmol/l; fenol 25 mmol/l, colesterol oxidase >100 u/l, colesterol esterase > 150 u/l; peroxidase > 5000u/l e padrão de colesterol contendo 200 mg/dl de colesterol em etilenoglicol monometil-éter e ativadores). Kit com 500 ml	Analisa	MI	10	130,00	1.300,00
021	Coletor urina estéril uso pediátrico.(unisex) recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele.bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos.apresentação: caixa com 100 unidades.	Medicplast	Cx	05	22,00	110,00
022	Coluna deionizadora 50 litros por hora	Permuton	Un	02	529,00	1.058,00
023	Corante de may-grunwald frasco 500 ml finalidade corantes destinados ao uso principal em hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.	Newprov	Fras	02	16,50	33,00
024	Creatinina kit reagente 300 ml teste colorimétrico cinético para determinação da creatinina em fluidos biológicos composto por (ácido pícrico em solução aquosa a 24,5 mmol/l; reagente alcalino em solução aquosa de hidróxido de sódio a 0,33 mmol/l e solução padrão de creatinina equivalente a 3 mg/dl) estável em temperatura ambiente após preparado.frasco 300ml	Analisa	Kt	10	49,00	490,00
025	Curativos caixa com 500 unidades curativos, indicados para uso após punções. Previne infecções - embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Modelos: adulto e pediátrico. Apresentação: caixa com 500 unidades.	Stopper	Cx	20	12,60	252,00
026	Dengue ns1 kit com 30 testes dengue ns1-teste imunocromatográfico rápido de triagem para determinação qualitativa de antígeno ns1 para o vírus da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit com 30 testes.	Wama	Kt	01	170,00	170,00
028	Detergente neutro para material de laboratório e vidrarias 1000 ml	Ionlab	Un	05	70,00	350,00
031	Fita para impressão aparelho bio-2000	Mp	Un	10	7,00	70,00
032	Fosfatase alcalina pp, 60 ml kit reagente para determinação da fosfatase alcalina no soro. 1- tampão - contém tampão ph 10,4, acetato de magnésio 2,5 mmol/l, sulfato de zinco 1,2 mmol/l, hedta 2,5 mmol/l e azida sódica 8 mmol/l. 2- substrato - contém p-nitrofenilfosfato 60 mmol/l e fenol 50 mmol/l.	Analisa	Un	04	41,50	166,00
033	Fr so latex 100t 2,5 ml kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com igg	Analisa	Kt	06	32,90	197,40



	humana por aglutinação indireta.com controles.					
034	Frasco coletor 50ml fezes frasco coletor 50ml fezes tipo rosca c/ 100 unidades	Firstlab	Cx	30	21,00	630,00
035	Frasco coletor 50ml urina frasco coletor 50ml urina tipo rosca c/ 100 unidades	Firstlab	Cx	50	22,50	1.125,00
038	Garrote com trava confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada.antialérgicos.modelos:adulto .apresentação: unitário.	Vacuplast	Un	10	9,00	90,00
040	Glicose kit reagente com 500 ml teste enzimático colorimétrico para determinação da glicose em fluidos biológicos composto por (4-aminofenazona 0,2mmol/l; hidroxibenzoato 5 mmol/l; glicose oxidase 10000 u/l; peroxidase 500 u/l, tampão qsp; padrão de 100 mg/dl de glicose em ácido benzoico a 0,16%). Com 500ml	Katal	Kt	10	51,00	510,00
041	Hdl colesterol precipitante com 10 ml e padrão com 4 ml de hdl colesterol. Composto de (ácido fosfotúngstico 1,5 mmol/l, naoh 1 m combinado com mgcl2 e agente surfactante, padrão de hdl 50 mg/dl de colesterol em etilenoglicol monometiléter e ativadores) de mesma marca do reagente de colesterol total.	Analisa	Kt	04	15,00	60,00
045	Kit para coloração de ziehl 500ml	Newprov	Kt	01	39,00	39,00
046	Kit para coloração hematológica panótico rápido 500 ml	Newprov	Kt	06	25,00	150,00
047	Lâmina em plástico transparente ou acrílico descartável com 10 câmaras de contagem,18 círculos para sedimento urinário. Com 100 unidades por caixa.	Cral	Cx	10	225,00	2.250,00
049	Lâmina para microscopia 22x22mm caixa com 100 unidades	Precision	Cx	50	2,90	145,00
050	Lâmina para microscópio 26x76 mm caixa com 50 unidades produzidas com alto padrão de qualidade.espessura: 1,0 mm a 1,2 mm.dimensões: 26 mm x 76 mm.modelo: ponta fosca.apresentação: caixa com 50 unidades.	Firstlab	Cx	100	4,79	479,00
051	Laminula para microscopia laminula para microscopia 22 x 22 mm com 100 unidades cada caixa	Precision	Cx	20	2,90	58,00
052	Lugol forte 500 ml	Newprov	Fras	02	36,00	72,00
053	Microtainer edta 250-500 ul com 50 tubos	Firstlab	Cx	04	21,00	84,00
054	Microtainer fluoreto 400-600 ul com 50 tubos	Vacuplast	Cx	04	29,50	118,00
055	Microtainer gel 400-600 ul com 50 tubos	Vacuplast	Cx	04	39,90	159,60
056	Microtainer heparina 250-500 ul c/ 100 tubos	Vacuplast	Cx	01	29,50	29,50
059	Paratest (coleta de parasitológico de fezes)	Paratest	Un	500	2,44	1.220,00
060	Pcr látex kit para pesquisa de pcr em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com igg humana por aglutinação indireta. Com controles.de 50 a 100 testes. 2,5 ml.	Analisa	Kt	20	37,50	750,00
061	Pipetas pasteur fabricada em polietileno para transferência de amostra fabricada em polietileno para transferência de amostras. Bulbo para sucção completa da solução. Graduação em auto relevo. Capacidade de 3ml. Apresentação: pacote com 500 unidades, não estéril.).	Cral	Pct	02	61,00	122,00
062	Ponteira para micropipeta 0,5µl à 10µl fabricação em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de dnase, rnase e pirogênios. Ponteiros sem filtro (barreira). Autoclavável a 121ºC por até 12 minutos. Pacotes com 1000 unidades (não-estéril). Modelo: 0,5µl à 10µl (curta ponteira branca)	Cral	Pct	20	14,00	280,00
063	Ponteira para micropipeta 0,5µl à 10µl longa fabricação em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de dnase, rnase e pirogênios. Ponteiros sem filtro (barreira). Autoclavável a 121ºC por até 12 minutos. Pacotes com 1000 unidades (não-estéril). Modelo: 0,5µl à 10µl (longa ponteira branca)	Cral	Pct	20	14,00	280,00
064	Ponteira para micropipeta 1µl à 200µl fabricação em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de dnase, rnase e pirogênios. Ponteiros sem filtro (barreira). Autoclavável a 121ºC por até 12 minutos. Pacotes com 1000 unidades (não-estéril). Modelo: 1µl à 200µl(ponteira amarela).	Kasvi	Pct	20	75,00	1.500,00
065	Ponteira para micropipeta 100µl à 1000µl fabricação em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de dnase, rnase e pirogênios. Ponteiros sem filtro (barreira). Autoclavável a 121ºC por até 12 minutos. Pacotes com 1000 unidades (não-estéril). Modelo: 100µl à	Cral	Pct	20	34,00	680,00



	1000µl (ponteira azul)					
066	Ponteira para micropipeta 20µl à 200µl fabricação em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de dnase, rnase e pirogênios. Ponteiros sem filtro (barreira). Autoclavável a 121°C por até 12 minutos. Pacotes com 1000 unidades (não-estéril). Modelo: 20µl à 200µl (ponteira amarela)	Kasvi	Pct	20	75,00	1.500,00
069	Reagente anti-rh	Prothemo	Un	04	30,00	120,00
071	Rotavirus one step teste (tira) com 20 testes teste rápido para determinação do antígeno viral do grupo rotavírus, baseado na aglutinação direta das partículas de látex. Somente para uso diagnóstico in-vitro. Kit com 20 testes.	Wama	Kt	01	96,00	96,00
072	Sangue oculto teste rápido, imunocromatográfico, em tiras para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes. Sensibilidade de 100 ng/ml. Não necessita dieta prévia.apresentação: caixa com 25 testes.	Wama	Cx	10	50,00	500,00
074	Solução detergente 50 ml para a limpeza de cubetas de fluxo contínuo de analisadores bioquímicos semiautomáticos. Indicado para: aparelhos bioquímicos semiautomáticos. Contém: 2-butoxietanol < 10% e hidróxido de sódio < 5%. (com 50 ml)	Bioplus	Fras	02	116,33	232,66
076	Tampa para tubo de ensaio 12x75 mm pacote com 1000 unidades fabricado em polipropileno(pp), encaixe tipo pressão. Tampa flecha(raiada) para tubo de ensaio 12x75mm, pacote com 1000 unidades.	Cral	Pct	01	32,00	32,00
077	Termômetro digital de máxima e mínima com função interna e externa com alarme sonoro. Fabricado em plástico abs. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (lcd) de três dígitos. Escala interna: -10+50°C / -14+122°F; escala externa: -50+70°C / -56+158°F; resolução: 1°C / 1°F; precisão: ±1°C / ±1°F; dimensões: 110x70x20mm; material: plástico abs; cabo: aproximadamente 2 m; peso: 90g	Kasvi	Un	02	73,00	146,00
078	Termômetro digital de máxima e mínima com sensor termômetro digital de máxima e mínima com sonda de temperaturas externas e simultaneamente próprio para medições internas (câmaras de refrigeradores, etc)botão para zerar a memória;permite a leitura em °C ou °F;faixa de temperatura (dupla escala):interna: -10°C a +50°C externa: -50°C a +70°C.	Kasvi	Un	01	73,00	73,00
080	Teste hcg teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hcg, com sensibilidade de 25 ui/ml. Não armazenar em geladeira. Apresentação: caixa com 100 testes embalados individualmente	Wama	Cx	20	55,00	1.100,00
081	Tiras de uroanálise com parametros e 200 tiras por tubo	Wama	Tub	40	23,80	952,00
083	Troponina kit com 20 testes método imunocromatografico para determinação rápida e qualitativa de ctnl (troponina i cardíaca humana)	Wama	Kt	04	81,00	324,00
084	Tubo citrato caixa com 100 unidades utilizado para provas de coagulação. Citrato de sódio 3,2%. Anticoagulante jateado na parede.volumes: até 4,5 ml.diâmetro: 12,7 x 75mm.apresentação: caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	10	35,00	350,00
085	Tubo cônico tipo falcon de 15 ml para uroanálise com tampa (pacotes com 50 tubos). Fabricado em polipropileno (pp) e poliestireno (ps)	Firstlab	Cx	80	39,00	3.120,00
086	Tubo de ensaio 12x75mm com 500 tubos fabricado em polipropileno (pp) e poliestireno (ps);tubo 12x75mm; fundo redondo ;não acompanha tampa (vendido separadamente**). Com 500 tubos	Cral	Pct	05	58,00	290,00
087	Tubo de ensaio 12x75mm pacote com 500 unidades poliestireno (ps) - cristal pacote com 500 unidades.	Cral	Pct	05	58,00	290,00
089	Tubo edta caixa com 100 unidades utilizado em hematologia, bancos de sangue, bioquímica e provas de biologia molecular, para obtenção de plasma enriquecido.anticoagulante jateado na parede.volumes: até 4,5 ml.diâmetros: 12,7 x 75 mm apresentação: caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	50	34,00	1.700,00
090	Tubo fluoreto caixa com 100 unidades utilizado em provas glicêmicas,	Injex	Cx	20	34,00	680,00



	lactato e outras provas bioquímicas, que utilizam plasma à base de fluoreto.volumes: até 4,5 ml.diâmetro: 12,7 x 75mm.apresentação: caixa com 100 unidades.					
091	Tubo gel caixa com 100 unidades utilizado para análises de bioquímica, imunologia, hormônios e drogas terapêuticas. Ativador de coágulo jateado na parede. Gel separador para obtenção de soro. Volumes: 4,5ml . Diâmetros: 12,7x75mm. Apresentação caixa com 100 unidades.	Vacuplast	Cx	50	56,90	2.845,00
092	Tubo gel caixa com 100 unidades utilizado para análises de bioquímica, imunologia, hormônios e drogas terapêuticas.ativador de coágulo jateado na parede.gel separador para obtenção de soro. Volumes: até 4,5 ml.diâmetros: 12,7 x 75mm.apresentação: caixa com 100 unidades.	Vacuplast	Cx	50	56,50	2.825,00
094	Tubo seco caixa com 100 unidades utilizado para determinações em soro na bioquímica, hormônios e imunologia.tubos em plástico: com ativador de coágulo jateado na parede.tubos sem ativador de coágulo.volumes: até 10,0 ml.diâmetros: 12,7 x 75 mm e 16 x 100mm.apresentação: caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	50	39,00	1.950,00
095	Ureia kit reagente kit com 500 ml teste enzimático colorimétrico para determinação da uréia em fluidos biológicos, composto por urease 6000 u/l; salicilato de sódio 60,0 mmol/l; nitroprussiato de sódio 3,2 mmol,l; tampão e estabilizador; solução padrão contendo 60 mg/dl de ureia equivalente a 28 mg/dl de nitrogênio ureico). Kit com 500 ml	Katal	Kt	30	64,00	1.920,00
TOTAL						51.251,16

2.2 As despesas com o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	2450	06.004.10.302.1001.2049	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2460	06.004.10.302.1001.2049	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2470	06.004.10.302.1001.2049	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2471	06.004.10.302.1001.2049	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2540	06.004.10.302.1001.2049	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2550	06.004.10.302.1001.2049	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

3.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

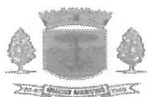
3.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o CNPJ nº 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota: Pregão na Forma Eletrônica nº 117/2020 - Ata Registro de Preços nº 203/2020.

3.4 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@inaciomartins.pr.gov.br) ou compras@inaciomartins.pr.gov.br no mesmo dia de sua emissão.

3.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

3.6 A contratada fica ciente de que a Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Inácio Martins ou CNDT.

3.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima, isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.



4 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO E DA ENTREGA

4.1 Os itens serão solicitados, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras.

4.2 Quando solicitado, OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da emissão da Requisição de Compra, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade, marca ofertada, descrição, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

4.5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto os casos em que motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, do dia 20/11/2020 a 19/11/2021, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 O Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

6.3 Quanto a Inadimplência:

6.3.1 MULTA:

6.3.1.1 Por atraso da entrega dos produtos, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

6.3.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato;

6.3.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

6.3.1.4 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

6.3.1.5 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Atendendo o dispositivo que rege os Incisos XI e XIV, do Art. 40 e no Inciso III, do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os produtos objeto da licitação somente serão reajustados atendendo os seguintes critérios:

- a) A empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação de Reajuste de forma oficial, com identificação completa da empresa, data, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste e o Valor Solicitado de Reajuste;
- b) A Prefeitura Municipal de Irati, efetuará uma cotação "oficial" de mercado com no "mínimo" 03 (três) fornecedores do produto, sendo dentre os 03 (três) fornecedores no "mínimo" 01 (um) deverá ser fornecedor que não participou do processo licitatório, sendo qualquer exceção devidamente justificada no Parecer de Reajuste. Adotar-se-á ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos;
- c) Efetuado as devidas cotações, será gerado um Parecer de Reajuste onde a critério da Administração Municipal, será determinado a Média Aritmética dos preços orçados, obtendo o Preço Médio Orçado. O Preço Médio Orçado será comparado ao Valor Solicitado de Reajuste aplicando o desconto oferecido pelo vencedor do pregão, prevalecendo como Preço Final Reajustado o menor preço entre o valor solicitado de reajuste e a média de mercado, aplicando sobre este, o desconto ofertado pelo vencedor do pregão;
- d) O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito à sanções e penalidades", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".
- e) Poderá a Administração Municipal, a qualquer tempo durante o período contratual, efetuar Cotação nos mesmos parâmetros e solicitar readequação dos Preços Contratados caso seja identificado preço menor praticado no mercado em relação ao Preço Contratado;
- f) Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da Data da emissão Parecer de Reajuste, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

9 CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO CONTRATADO

9.1 O registro de preços do contratado poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o contratado deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; contratado der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do



Registro de Preços por um dos motivos constantes no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos contratados, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro será fiscalizada na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Ângela Maria da Cruz Cardoso Macarroni ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto desta Ata.

10.3 Caberá também, a Fiscalização da Administração Municipal:

10.3.1 Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata;

10.3.2 Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

10.3.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas;

10.3.4 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa;

10.3.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo;

10.3.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.2 Reserva-se a pregoeira o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

11.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

11.4 O desatendimento de exigências formais essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5 As normas que disciplinam o pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dois consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

11.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

11.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.



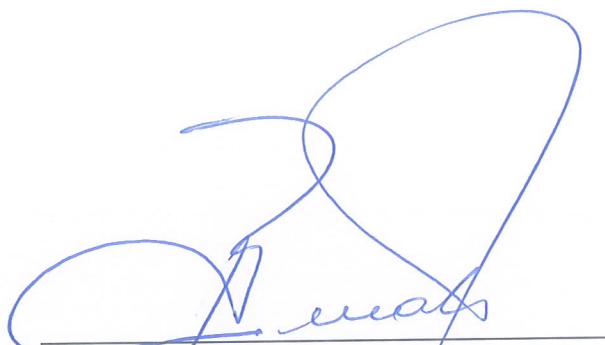
11.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação a apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.10 A proponente contratada ficará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Inácio Martins/PR, 20 de Novembro de 2020.



EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Contratante

INGALAB
EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS
LTDA:1341560000162

Assinado de forma digital por
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS
LTDA:1341560000162
Dados: 2020.11.24 12:01:58 -03'00'

VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO
Sócia Administradora
Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Contratada